



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 102/2003 de 22 de abril de 2003.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

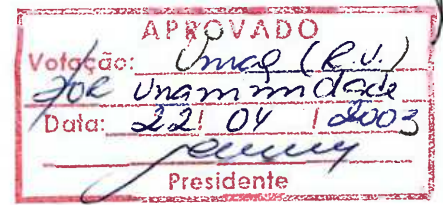
PROJETO-DE-~~LEI~~ Resolução nº 006/2003 de 22 de abril de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 005/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº006/2003, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores reajuste de vencimentos equivalente a 6% (seis por cento), a partir de abril de 2003.

Parágrafo Único - Os Servidores passam a perceber conforme tabela anexa e integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2003.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e dois do mês de janeiro de dois mil e três.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Processo nº023/2003, de 17-01-2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2003

	A	B	C	D	E	F
E-1	247,39	272,13	284,50	296,87	309,24	321,61
E-2	276,59	304,25	318,08	331,91	345,74	359,57
E-3	336,44	370,08	386,91	403,73	420,55	437,37
E-4	419,80	461,78	482,77	503,76	524,75	545,74
E-5	552,05	607,25	634,86	662,46	690,06	717,66
E-6	662,06	728,27	761,37	794,47	827,57	860,68

CC-1 361,32
CC-2 497,95
CC-3 672,71
CC-4 847,38
CC-5 1.031,17
CC-6 1.265,68

FG-1 34,48
FG-2 39,22
FG-3 70,47
FG-4 97,64
FG-5 136,69
FG-6 163,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 077
Processos 101/2003 e 102/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 047, de 16 de abril de 2003, o qual *Concede reajuste de vencimentos e abono aos servidores e professores municipais* e Projeto que *Concede reajuste de vencimentos ao servidores da Câmara Municipal de Vereadores*.

Os Projetos estão dentro das normas legais atinentes à espécie, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo observar os percentuais dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao limite ali fixado para gastos com pessoal.

Desta forma, esta Assessoria entende que os presentes projetos possuem condições de análise e votação por parte do nobre Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Secretário Geral



FLS Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 102/2003

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 102 /2003, que CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES é de **parecer Favorável à sua tramitação**, pois atende a técnica legislativa e a isonomia salarial entre os Poderes Executivo e Legislativo. Submete, portanto, à decisão soberana do Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e três.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURL PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **EMIO DE PARIS**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
 SALA FERNANDO FERRARI - EM
 22.04.03



[Signature]
 Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 102/2003

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 102/2003, que CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

[Signature]
 Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Presidente

[Signature]
 Vereador **VOLNEI TESSER**
 Vice-Presidente

[Signature]
 Vereador **OLMES PERTILE**
 Membro Efetivo